



Termo Aditivo



Câmara
de Vereadores
Riacho de Santana - BA
CASA DO POVO, VOZ DA GENTE



CNPJ: 42.696.252/0001-47

Blênio 2025/2026

APOSTILAMENTO DO CONTRATO 013/2023
Processo Administrativo 023/2025

APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º 013/2023 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA,
ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA EDVALDO DE ALMEIDA FERREIRA.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, Pessoa Formal com personalidade Jurídica, inscrita no CNPJ 42.696.252/0001-47, com sede na Rua Cosme de Farias, s/nº, centro, na cidade de Riacho de Santana-BA, neste ato representada pela Presidente da Casa a Sra. JUSCELI DE SOUZA DUARTE, Carteira de Identidade nº 08691141-40, CPF nº 001.600.525-21.

CONTRATADO: EDVALDO DE ALMEIDA FERREIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.085.741/0001-97, estabelecida à Rua Fonte Nova, nº 80, Município de Riacho de Santana através de seu Sócio-Gerente EDVALDO DE ALMEIDA FERREIRA, portador da cédula de identidade nº 0371132401 SSP/SA e CPF nº 296.479.835-49.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de apostilamento ao contrato que tem por objeto: Prestação de Serviços Prestação de serviços de manutenção e conservação do sistema de som da Câmara Municipal de Riacho de Santana, Realização de gravações em mídia das sessões ordinárias, extraordinárias, reuniões, audiências públicas e afins, gravação no formato MP3 de todos os áudios produzidos pelos eventos da Casa, Locação de som, microfones, cabeamento para as sessões itinerantes a serem realizadas na Zona Rural do Município de Riacho de Santana , tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 023/2025, sujeitando-se as Normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente termo de apostilamento consiste no reajuste do valor contratual, calculado de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado do Mês março de 2025 no importe de 5,48%, conforme Cláusula 8ª do Contrato principal.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor estimado global deste contrato, a partir de 29 de abril de 2025 passará de R\$ 95.500,00 (Noventa e Dois Mil e Quinhentos Reais) para R\$ 97.569,00 (Noventa e Sete Mil Quinhentos e Sessenta e Nove Reais), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	CARACTERÍSTICA	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviços de manutenção e conservação do sistema de som da Câmara	Deverá ser disponibilizado da	Mensal	12	R\$ 1.845.90	R\$ 22.150,80

End: Rua Cosme de Farias, s/nº – Centro — Riacho de Santana — Bahia — Cep: 46.470-000
Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br



CNPJ: 42.696.252/0001-47

Biênio 2025/2026

	Municipal de Riacho de Santana.	empresa responsável pela atualização do sistema de gravação, manutenção e conservação do sistema de som da Câmara Municipal de Riacho de Santana, devendo comunicar previamente qualquer problema à Diretoria da Casa.				
02	Realização de gravações em mídia das sessões ordinárias, extraordinárias, reuniões, audiências públicas e afins, gravação no formato MP3 de todos os áudios produzidos pelos eventos da Casa.	Deverá ser disponibilizado funcionário da empresa para todas as sessões, reuniões, audiências e eventos realizados pela Casa Legislativa, em horário comercial de segunda a sexta-feira e para as sessões ordinárias e extraordinárias em horário regimental, que será previamente comunicado com antecedência mínima de 24 hrs.	Unid	200	R\$ 92,295	R\$ 18.459,00
03	Locação de som, microfones, cabeamento para as sessões itinerantes a serem realizadas na Zona Rural do Município de Riacho de Santana.	Sonorização completa: serviço de mesa de som, periféricos, 07 microfones sem fio, 02 microfones com fio, mínimo de 06 caixas de som amplificadas com tripé e potência compatível com o	Unid	12	R\$ 4.746,60	R\$ 56.959,20

End: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro — Riacho de Santana — Bahia — Cep: 46.470-000
Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br



CNPJ: 42.696.252/0001-47

Biênio: 2025/2026

		público, placa de som para gravação das sessões, tela com suporte para projeção, projetor de imagens (data show). Obs: (equipamentos devem estar montados, testados e funcionando no local do evento, com no mínimo um operador capacitado).				
--	--	--	--	--	--	--

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária: 1.1. Câmara Municipal

Atividade/Projeto: 2003 - Manutenção dos Serviços da Câmara

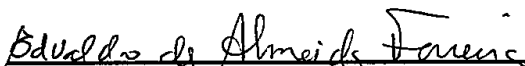
Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços De Terceiro Pessoa Jurídica

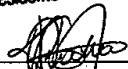
4. CLÁUSULA QUARTA - DEMAIS INFORMAÇÕES

4.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente apostilamento, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor.

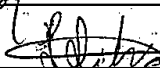
Riacho de Santana, 29 de abril de 2025


Câmara Municipal de Riacho de Santana-BA
JUSCELI DE SOUZA DUARTE
Presidente da Câmara
CONTRATANTE
Presidente da Câmara


EDVALDO DE ALMEIDA FERREIRA
CNPJ: 09.085.741/0001-97
EDVALDO DE ALMEIDA FERREIRA
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHA: 

CPF: 078.574.215-88

TESTEMUNHA: 

CPF: 067.530.245-57

End: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro — Riacho de Santana — Bahia — Cep: 46.470-000
Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS
RIACHO DE SANTANA
BA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº. 286/2025

Passada de acordo com o pedido, do (a) Sr.(ª).

Nome EDVALDO DE ALMEIDA FERREIRA		CPF/C.N.P.J 09.085.741/0001-97	C.G.A da Empresa 19900175
Endereço: RUA FONTE NOVA 80			
Bairro: CENTRO	CEP: 46470000	Município: RIACHO DE SANTANA	UF: BA

CERTIFICO que, verificando em nossos registros, não constam débitos para a empresa supra citado, que impeçam a expedição desta certidão até a presente data em nome do contribuinte acima identificado, ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

Observação: Esta certidão tem validade de 90 dias.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços www.riachodesantana.ba.gov.br.
Conforme código de controle informado abaixo.

Certidão emitida via internet em:
17/02/2025

Código de Controle da Certidão:
35239.286.20250217.S209.818115

Certidão Válida até:18/05/2025





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 09.085.741 EDVALDO DE ALMEIDA FERREIRA
CNPJ: 09.085.741/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:44:55 do dia 17/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/07/2025.

Código de controle da certidão: **62A9.8754.BD75.1DC6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 09.085.741 EDVALDO DE ALMEIDA FERREIRA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.085.741/0001-97
Certidão nº: 8914783/2025
Expedição: 17/02/2025, às 09:15:37
Validade: 16/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 09.085.741 EDVALDO DE ALMEIDA FERREIRA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.085.741/0001-97, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cnat@tst.jus.br



08/05/2025, 11:21

Consulta Regularidade do Empregador

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 09.085.741/0001-97
Razão Social: EDVALDO DE ALMEIDA FERREIRA
Endereço: RUA FONTE NOVA / CENTRO / RIACHO DE SANTANA / BA / 46470-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/05/2025 a 02/06/2025

Certificação Número: 2025050401371524806298

Informação obtida em 08/05/2025 11:21:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Emissão: 08/05/2025 11:21

SECRETARIA DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20252477021

RAZÃO SOCIAL	
09.085.741 EDVALDO DE ALMEIDA FERREIRA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
075.200.070	09.085.741/0001-97

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 08/05/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA/ OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.